

PLN: 39/2023

EMENDA n.º

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.20RP.0024 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Rio Grande do Norte

GND 4;

MOD 40;

Fonte 1444

Valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

Valor 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados à infraestrutura escolar que são de extrema importância, pois desempenham um papel fundamental na qualidade da educação e no ambiente de aprendizagem dos estudantes. Aqui estão algumas razões que destacam a importância dos recursos para a infraestrutura escolar: 1 - Ambiente de aprendizagem adequado; 2 - Segurança e bem-estar dos alunos; 3 - Acessibilidade e inclusão e 4 - Recursos tecnológicos e de informação.

Rogério Marinho

Senador da República – PL/RN

